

Lei Municipal nº 1.297 de 12 de Junho de 2017
(Projeto de Lei nº 019/2017, autoria do Legislativo)

**Nomina Hospital e Farmácia Municipal de
Canarana/MT.**

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Moacir Ataíde.

Art. 1º - O hospital e Farmácia do Município de Canarana ficam denominados: "Hospital Municipal Lorena Parode" e "Farmácia Municipal Manoel José Alves".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 12 de junho de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal